



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Resolução Nº 04/1992

Assunto: FIXA AS DATAS PARA A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES
ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ- RO, PARA O EXERCICIO DE 1993

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 26/10/1992



Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Estado de Rondônia

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.

04/92.

De 26-outubro-1.992.

FIXA AS DATAS PARA A REALIZAÇÃO
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
RO, PARA O EXERCÍCIO DE 1993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
DO GUAPORÉ, RO, no uso de suas atribuições legais, faz sa--
ber que o Plenário APROVOU e Eu, na qualidade de presidente,
PROMULGO a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art.1º- Fica estabelecido os se
guintes dias para as Sessões Ordinárias da Câmara Municipi-
pal de São Miguel do Guaporé, consonante o que preceitua'
a Constituição do Estado de Rondonia e o Regimento Inter-
no.

a)-PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO:

Fevereiro- 15-24.

Março- 01-08-15-22-29.

Abril- 05-12-19-26.

Maior- 03-10-17-24-31.

Junho-07-12-21-28.

b)-SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO:

Agosto- 02-09-16-23-30.

Setembro- 06-13-20-27.

Outubro- 04-11-18-25.

Novembro- 01-08-16-22-29.

Dezembro- 06.13.



Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Estado de Rondônia

Cont.Resolução Legislativa 04/92.

Art.2º- As Sessões Ordinárias terão início às 19:30 horas e seu término às 22:30 horas, nas datas fixadas no artigo anterior.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé,RO,26-outubro
de 1.992.

APROVADO
EM 26/10/92
Jaime Delci Durper
PRESIDENTE

PROMULGADO
EM 26/10/92
Jaime Delci Durper
PRESIDENTE